

ACABA COM O TRÁFICO
E EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇAS E JOVENS





© ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA
RUA JOSÉ ESTÉVÃO, 135-A, PISO 1
1150-201 LISBOA
21 358 79 00
APAV.SEDE@APAV.PT

1.ª EDIÇÃO: 2010
2.ª EDIÇÃO, REVISTA E ATUALIZADA: 2024

INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

É PERMITIDA A REPRODUÇÃO, CITAÇÃO OU REFERÊNCIA COM FINS INFORMATIVOS
NÃO COMERCIAIS, DESDE QUE EXPRESSAMENTE CITADA A FONTE.

O QUE É O TRÁFICO HUMANO?



É um crime grave, que atenta contra os direitos humanos fundamentais e do qual milhões de pessoas, incluindo crianças e jovens, continuam a ser vítimas. É uma realidade complexa, que tem sempre como objectivo colocar a pessoa numa situação de exploração. O recurso a violência física ou psicológica é frequente, mas nem sempre acontece, sendo cada vez mais comum a utilização de outras estratégias, nomeadamente o engano e o aproveitamento de vulnerabilidades da vítima.

O TRÁFICO DE SERES HUMANOS É UM CRIME PÚBLICO
E QUALQUER PESSOA O PODE DENUNCIAR!



O QUE É O TRÁFICO HUMANO?

O crime de tráfico de seres humanos está previsto na legislação portuguesa, no art.º 160 do Código penal – Tráfico de pessoas. Deixamos-te um pequeno esquema/resumo:

QUEM

- Oferecer
- Entregar
- Recrutar
- Aliciar
- Aceitar
- Transportar
- Alojara
- Acolher

ATRAVÉS DE: *

- Violência, rapto ou ameaça grave
- Enganos ou manobras fraudulentas
- Abuso de autoridade (muitas vezes aproveitando laços familiares)
- Aproveitamento de incapacidade psíquica ou de outra vulnerabilidade
- Obtendo controlo sobre a vítima

COM O OBJETIVO DE:

- Exploração sexual
- Exploração do trabalho
- Mendicidade
- Escravidão
- Extração de órgãos
- Adoção
- Exploração de atividades criminosas
- Gestaçãode substituição
- Casamento forçado

Nota: Estas últimas não estão ainda previstas no CP, mas a legislação europeia já as inclui.

*Nota: Quando cometido contra uma pessoa menor de idade, os meios são irrelevantes. Considera-se sempre crime de tráfico de pessoas.

AS CRIANÇAS E JOVENS TAMBÉM SÃO VÍTIMAS DE TRÁFICO HUMANO?

Todas as pessoas podem ser vítimas deste crime e algumas características levam a que algumas pessoas sejam alvos preferenciais, o que as coloca em maior risco. As crianças e jovens são pessoas vulneráveis, frequentemente colocadas em situações de exploração sexual - utilizadas em atividades sexuais a troco de pagamento, em espetáculos de sexo (públicos ou privados) e na criação de conteúdos sexuais ou com abuso sexual frequentemente divulgados online. Muitas crianças e jovens são exploradas em trabalhos ou serviços forçados, obrigadas a cometer pequenos crimes ou a casar. Muitas são colocadas para adoção (ilegalmente).

As crianças são por vezes traficadas sozinhas ou com irmã(o)s e outras vezes em grupo, com outras crianças e/ou vítimas adultas.

Segundo a ONU, uma em cada três vítimas de tráfico de pessoas é uma criança.

QUE CRIANÇAS PODEM ESTAR EM MAIOR RISCO?



- Crianças vítimas de violência, abuso ou negligência familiar (em algumas situações a família está envolvida no tráfico);
- Crianças migrantes, sobretudo as que se encontram sozinhas;
- Crianças sem família ou com famílias ausentes ou negligentes;
- Crianças vítimas de guerra, crises e desastres;
- Crianças com comportamentos de risco;
- Crianças com deficiências físicas e/ou cognitivas;
- Crianças de comunidades marginalizadas.

Isto não significa que outras crianças não sejam vítimas de tráfico de seres humanos!

COMO POSSO IDENTIFICAR UMA POTENCIAL VÍTIMA?

Existem alguns indicadores a que podemos estar atentos:

- Crianças que chegaram de repente a uma nova família ou, simplesmente, desapareceram;
- Várias crianças sem qualquer relação familiar a viver na mesma casa;
- Crianças que não vão à escola nem estão inscritas no Centro de Saúde;
- Crianças que não têm documentos de identificação ou cujos documentos são fraudulentos;
- Crianças que viajam sozinhas ou com adultos que não conhecem bem;
- Crianças com comportamentos ou em locais pouco habituais para a idade;
- Crianças que apresentam sinais de controlo, medo, ansiedade, depressão, abuso físico e psicológico ou malnutrição.

O QUE POSSO FAZER SE PERCEBER QUE ESTOU PERANTE UMA POTENCIAL VÍTIMA DE TRÁFICO HUMANO?



Se achas que estás perante uma criança ou adolescente vítima de tráfico seres humanos, tenta perceber melhor a sua situação, sem te colocares em perigo.

- Se vive com a sua família ou com outras pessoas;
- Se tem receio de ser alvo ou se foi ameaçada com alguma forma de violência;
- Se tem receio de contar detalhes da sua vida;
- Se apresenta marcas físicas de violência;
- Se aparenta estar exausta física ou psicologicamente;
- Se tem acesso aos seus documentos de identificação (como o cartão de cidadão, passaporte, autorização de residência) e se não tem, quem os guarda;
- Qual a escola que frequenta e se não frequentar, qual o motivo;
- Se alguém, alguma vez, lhe tocou em partes íntimas do corpo sem a sua autorização.

Se confirmares alguma destas situações, ou continues a ter fortes suspeitas que possa tratar-se, de facto, de uma vítima de tráfico humano, informa imediatamente um adulto que conheças e em quem confies, como os teus pais ou os teus professores. Se por algum motivo não o conseguires fazer, deves contactar de imediato a Polícia ou a APAV.

QUAIS SÃO OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE FORAM VÍTIMAS DE TRÁFICO HUMANO?



As crianças e jovens que foram vítimas de tráfico têm acima de tudo direito a serem protegidas e afastadas das pessoas que as colocam em perigo. Para isso, existem muitos profissionais preparados para as ajudar e garantir o seu bem-estar e os seus direitos. Assim, é-lhes garantido:

- Prioridade na investigação do nome e da nacionalidade da criança para identificar rapidamente a sua família, caso esta não seja a responsável pela situação de tráfico;
- Acesso à educação;
- Apoio psicológico, social, médico e jurídico;
- Assistência na interpretação e tradução, alojamento, recursos para subsistência, segurança e protecção pessoal, autorização de residência;
- Prazo de reflexão, antes da emissão da autorização de residência, que lhe permite recuperar e escapar à influência dos agressores.

QUE TIPO DE AJUDA A APAV PODE PRESTAR?



Para as vítimas que recorrem à APAV, independentemente do tipo de crime que sofram:

- Prestamos apoio psicológico;
- Informamos as vítimas sobre os seus direitos e como os exercer;
- Ajudamos na denúncia do crime às autoridades;
- Acompanhamos a vítima, se ela assim quiser, à Polícia, aos hospitais, ao Tribunal, etc.;
- Apoiamos a vítima a restabelecer-se na vida em sociedade em conjunto com entidades parceiras.

Todo este apoio é prestado de uma forma gratuita e confidencial.



A APAV ACONSELHA-TE

- Avisa sempre a tua família ou outras pessoas de confiança sobre onde vais e com quem, e dá-lhes os contactos dos teus amigos;
- Decora o número de telefone de algumas pessoas de confiança e os números de emergência. Em Portugal e noutros países europeus podes contactar o 112, mas noutros países do mundo os números são diferentes;
- Não aceites encontrar-te com pessoas que não conheces e se o fizeres escolhe locais públicos onde estejam outras pessoas. Não aceites boleias de pessoas que não conheces;
- Não dêes informações pessoais (a tua morada, a escola onde andas, etc.) a pessoas desconhecidas;
- Tem especial cuidado com pessoas com quem interages na internet – muitas situações de tráfico começam com contactos e/ou relações online;
- Desconfia de pessoas que querem oferecer-te coisas (dinheiro, trabalho, viagens);
- Conta sempre a uma pessoa adulta de confiança se um estranho insistir muito em falar contigo;

Se não souberes como agir ou se estás com receio de falar com alguém que conheças, contacta a APAV.

ENTIDADES QUE DEVES
CONTACTAR PARA DENUNCIAR
UMA SITUAÇÃO DE TRÁFICO



APAV SAFE

Rua José Estêvão 135A, 1150-201 Lisboa

21 358 79 14

safe@apav.pt

Polícia Judiciária

Unidade Nacional Contraterrorismo (UNCT)

Edifício-sede da Polícia Judiciária

Rua Gomes Freire, 1169-007 Lisboa

21 196 70 00

unct.terrorismo@pj.pt



A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, que tem por missão social apoiar as vítimas de crime, familiares e amigos, prestando-lhes serviços de qualidade, gratuitos e confidenciais e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, sociais e privadas centradas no estatuto da vítima.



APOIO A VÍTIMAS ESTRANGEIRAS,
DE CRIMES DE ÓDIO E DE TRÁFICO
E EXPLORAÇÃO DE PESSOAS

A APAV SAFE é uma resposta especializada no apoio a pessoas de nacionalidade não portuguesa - imigrantes, refugiados, requerentes de asilo e turistas - ou pessoas que se encontrem em Portugal temporariamente por outros motivos - que tenham sido vítimas de qualquer tipo de crime ou violência. É ainda especializada na intervenção com vítimas dos seguintes crimes específicos, independentemente da nacionalidade da vítima: tráfico de seres humanos, várias formas de exploração, crimes de ódio e discriminação, bem como práticas tradicionais nefastas (mutilação genital feminina, casamento forçado e crimes de honra).

Sediada nos Serviços de Apoio à Vítima de Lisboa, constitui-se como uma unidade central especializada de apoio aos demais Serviços de Proximidade, permitindo o apoio qualificado a pessoas que pelas suas circunstâncias e/ou características, bem como pela especificidade dos crimes e formas de violência de que foram vítimas, se tornam particularmente vulneráveis.



CHAMADA GRATUITA

116 006

LINHA DE APOIO À VÍTIMA
DIAS ÚTEIS DAS 08H-23H



www.apav.pt



CHAMADA GRATUITA

116 006

LINHA DE APOIO À VÍTIMA
DIAS ÚTEIS DAS 08H-23H